

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL
DATA 24/02/2026 às 9:19 min.
Ass. _____

Maria Terezinha da S. Sousa
Auxiliar Legislativa/Administrativo
Matrícula: 338



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DIRLEG-AL
A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 24/02/2026

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica pública do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35.

I - cessão ou disposição do profissional da educação básica com ônus para a origem, ressalvada a hipótese de parceria com entidade sem fins lucrativos que atue na área educacional, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à conveniência da Administração;

.....
Parágrafo único. A cessão ou disposição terá vigência até 31 de dezembro de cada ano, podendo ser renovada por períodos sucessivos, a critério da Administração Pública.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI
BARBOSA
CASTRO:342773231
20

Assinado de forma digital
por WANDERLEI BARBOSA
CASTRO:34277323120
Dados: 2026.02.24
09:07:10 -03'00'

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado